



Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Coordenadoria de Concursos
Núcleo de Concurso Docente



COMUNICADO

A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informa que, estão **SUSPENSOS** os Concursos Docentes com início previsto a partir de 17/03/2020, em consonância com a Portaria N. 97.935, de 16 de março de 2020 - UFSM e ao Art. 4º da Instrução Normativa N. 001/2020 – PROGEP.

Dessa forma, após retorno das atividades e normalização dos serviços administrativos, serão publicadas na página do concurso as informações relativas a cada área, definindo as novas datas de realização dos concursos, que deverão ser observadas por cada candidato.

Santa Maria, 17 de março de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.067929/2019-90. Modalidade: Pregão Eletrônico 9/2020. Vigência: 17/3/2020 a 17/3/2021. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos (ácidos, resinas e demais componentes) para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Fornecedor: 67.403.154/0001-03 - A. M. MOLITERNO EIRELI. Valor total registrado: R\$108.731,10.

Fornecedor: 30.082.076/0001-74 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI. Valor total registrado: R\$160.113,06.

Fornecedor: 32.612.587/0001-86 - CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI. Valor total registrado: R\$1.572,00.

Fornecedor: 03.034.313/0001-59 - DENTAL CENTER - COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA. Valor total registrado: R\$10.395,00.

Fornecedor: 08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE & GOULART LTDA. Valor total registrado: R\$86.772,00.

Fornecedor: 26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. Valor total registrado: R\$48.833,40.

Fornecedor: 05.412.147/0001-02 - DENTAL OESTE EIRELI. Valor total registrado: R\$10.559,30.

Fornecedor: 08.849.206/0001-00 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor total registrado: R\$63.897,00.

Fornecedor: 82.292.574/0001-45 - DENTAL RRR LTDA. Valor total registrado: R\$24.371,44.

Fornecedor: 10.600.372/0001-02 - DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. Valor total registrado: R\$967,50.

Fornecedor: 26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO EIRELI. Valor total registrado: R\$19.992,60.

Fornecedor: 10.708.841/0001-01 - FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. Valor total registrado: R\$17.250,00.

Fornecedor: 07.010.532/0001-59 - J.PINHEIRO - MATERIAS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. Valor total registrado: R\$206.445,00.

Fornecedor: 18.712.730/0001-80 - MAYCON WILL EIRELI. Valor total registrado: R\$3.491,40.

Fornecedor: 07.947.536/0001-68 - ODONTOMED CANAA LTDA. Valor total registrado: R\$25.378,00.

Fornecedor: 01.648.513/0001-76 - PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Valor total registrado: R\$7.922,00.

Fornecedor: 93.327.161/0001-75 PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 47.337,40.

Fornecedor: 29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. Valor total registrado: R\$5.508,40.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 2018/0128. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE., e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e alteração do Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 04/03/2020. Vigência: 23/05/2021 até 28/02/2022. Processo UFSC: 23080.057221/2018-40. Entidades. Assinam: Ricardo Wagner Righi de Toledo, Diretor de Fomento à Indústria de Alta Tecnologia da CODEMGE; Ângela de Espíndola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC; e Profa. Alacoque Lorenzini Erdmann, Vice-reitora da UFSC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 2017/0001. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: Acréscimo de recursos financeiros. Valor: R\$ 600.892,17 (seiscentos mil, oitocentos, noventa e dois reais e dezessete centavos). Data de Assinatura: 21/02/2020. Processo UFSC: 23080.071424/2016-87. Entidades. Assinam: Flavio Luiz Vaz Vianna, Gerente de Tecnologia de Equipamentos Submarinos do CENPES; Angela de Espíndola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC; e Profa. Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora em Exercício da UFSC.

RETIFICAÇÃO

No extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 2017/0001 publicado no Diário Oficial da União em 2 de julho de 2019, nº 125, Seção 3, página 58, onde se lê: Vigência de 13/06/2019 até 08/06/2020, leia-se: Vigência de 24/06/2019 até 19/03/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 153164

Nº Processo: 23081015707202015. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclave Ortossintese Mod. AC 697, nº de patrimônio 258774. Revisão geral do sistema de fechamento de portas, válvulas de solenóide e comonado elétrico. Verificação de filtros, regulagens e ajustes. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor apresentou carta de exclusividade expedida pela ABIMO. Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2020. JOSE CARLOS SEGALLA. Pro-reitor de Administração. Ratificação em 16/03/2020. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 15.528,28. CNPJ CONTRATADA : 08.984.579/0001-86 R. GORSKI & CIA. LTDA..

(SIDEC - 16/03/2020) 153164-15238-2020NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 153164

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 23081057331201800.
PREGÃO SISPP Nº 227/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA - MARIA. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação,manutenção eserviços de apoio nos campi da UFSM. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 16/03/2020) 153164-15238-2020NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153164

Número do Contrato: 17/2019.
Nº Processo: 23081000433201926.
PREGÃO SISPP Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA - MARIA. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços para o cargo de motoristas no campi da UFSM. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Valor Total: R\$604.475,76. Fonte: 8108000000 - 2020NE800408. Data de Assinatura: 26/02/2020.

(SICON - 16/03/2020) 153164-15238-2020NE800349

RETIFICAÇÃO

No Edital de Concurso Público N. 177/2019, publicado no DOU de 30/09/2019, na Seção 3, páginas 117 a 121, válida para a área de Direito/Direito Público/Direito Processual Penal, no subitem 7.2 do Edital, onde se lê: "O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 26/01/2020 a 27/03/2020,"leia-se: "O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 26/01/2020 a 27/06/2020."

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria para Inovação Tecnológica AGTT023/2017 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria, a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência e a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, assinado em 21 de fevereiro de 2020. Objeto: prorrogação de até a data de 24 de fevereiro de 2021, ou seja, 12 meses a contar do dia 24 de fevereiro de 2020. Fundamento Legal: Lei 8.958/94 e Lei 10.973/04. Processo Administrativo n. 23081.044339/2017-17.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153031

Número do Contrato: 29/2016.
Nº Processo: 23089020598201511.
PREGÃO SISPP Nº 51/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Inciso IV, do artigo 57, da Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 11/03/2020 a 10/03/2021. Valor Total: R\$36.717,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800152 Fonte: 8100000000 - 2020NE800181. Data de Assinatura: 14/02/2020.

(SICON - 16/03/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153031

Número do Contrato: 84/2019.
Nº Processo: 23089020353201917.
DISPENSA Nº 185/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CPF Contratado: 08920699887. Contratado : FRANCELISIO NOGUEIRA BARRA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 06 (seis) meses - Campus Diadema.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 01/03/2020 a 30/09/2020. Valor Total: R\$28.118,64. Fonte: 8100000000 - 2020NE800403. Data de Assinatura: 19/02/2020.

(SICON - 16/03/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153031

Número do Contrato: 86/2018.
Nº Processo: 23089020246201816.
PREGÃO SRP Nº 111/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CNPJ Contratado: 35820448008110. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS -LTD.A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação e abastecimento de container para armazenamento de de nitrogênio líquido, Unifesp - Campus Diadema. Fundamento Legal: Inciso IV, do artigo 57 da Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 18/02/2020 a 17/05/2020. Valor Total: R\$21.345,03. Fonte: 8100000000 - 2020NE800184 Fonte: 8100000000 - 2020NE800434 Fonte: 8100000000 - 2020NE800432 Fonte: 8100000000 - 2020NE800449. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 16/03/2020)

CAMPUS SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

Nº Processo: 23089.035007/2020-77. CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo. CNPJ: 60.453.032/0001-74. Contratada: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAPUNIFESP - inscrita no CNPJ sob nº 07.437.996/0001-46. Objeto: prestação de serviço de gerenciamento financeiro e administrativo do curso de Tecnologia Assistiva. Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/03/2020 a 09/07/2021. Valor: R\$ 157.720,00 (valor estimado, conforme estimativa de inscritos no programa, constante do Plano de Trabalho). Data de Assinatura: 09/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

Nº Processo: 23089.035006/2020-22. CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo. CNPJ: 60.453.032/0001-74. Contratada: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAPUNIFESP - inscrita no CNPJ sob nº 07.437.996/0001-46. Objeto: prestação de serviço de gerenciamento financeiro e administrativo do curso de Neurologia Clínica na Reabilitação. Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/03/2020 a 10/07/2021. Valor: R\$ 253.720,00 (valor estimado, conforme estimativa de inscritos no programa, constante do Plano de Trabalho). Data de Assinatura: 10/03/2020.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020- UASG 153031

NÚMERO DO PROCESSO: 23089.035044/2020-85 -OBJETO: Projetos - Curso de especialização - Patologia do Trato Genital Inferior. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 12/03/2020. SINARA APARECIDA FARAGO DE MELO. Diretora do Depto. de Administração do Campus São Paulo. Ratificação em 13/03/2020. ROSANA FIORINI PUCCINI. Diretora do Campus São Paulo. - VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (valor estimado, conforme estimativa de inscritos no programa, constante do Plano de Trabalho). CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - FAP- CNPJ 07.437.996/0001-46.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020- UASG 153031

Número do Processo: 23089.035008/2020-11 -OBJETO: Projetos - Curso de especialização - Linguagem e Fala. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 12/03/2020. SINARA APARECIDA FARAGO DE MELO. Diretora do Depto. de Administração do Campus São Paulo. Ratificação em 13/03/2020. ROSANA FIORINI PUCCINI. Diretora do Campus São Paulo. - VALOR TOTAL: R\$ 51.240,00 (valor estimado, conforme estimativa de inscritos no programa, constante do Plano de Trabalho). CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - FAP- CNPJ 07.437.996/0001-46.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020- UASG 153031

Número do Processo: 23089.035050/2020-32 -OBJETO: Projetos - Curso de especialização - Cirurgia Reparadora em Mastologia. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 13/03/2020. SINARA





Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Coordenadoria de Concursos
Núcleo de Concurso Docente



COMUNICADO

A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informa que, em relação ao Concurso Público para a carreira do Magistério Superior na área de Educação Física (Biomecânica e Cinesiologia), não haverá prova prática, conforme constava anteriormente no Anexo I do Edital 177/2019. O referido documento foi devidamente corrigido.

Santa Maria, 11 de outubro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112, de 11/12/1990, o Decreto N. 3.298, de 20/12/1999, a Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, a Portaria MEC N. 243, de 03/03/2011, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, a Resolução N. 019/2012 da UFSM, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, a Resolução N. 030/2013 da UFSM, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, o Decreto N. 8.368, de 02/12/2014, a Lei N. 13.656, de 30/04/2018, o Decreto N. 9.508, de 24/09/2018, o Decreto N. 9.739, de 28/03/2019 e a Lei N. 13.872, de 17/09/2019, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de **Professor Adjunto A**, nas cidades de Santa Maria e Palmeira das Missões, nas condições previstas neste Edital e demais instrumentos reguladores do concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Valor da inscrição	Remuneração
01	Santa Maria	Departamento de Morfologia Centro de Ciências da Saúde	Morfologia/ Histologia	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina ou Odontologia ou Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) ou Farmácia ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional e Doutorado em Histologia ou Biologia Tecidual ou Biologia Estrutural.	R\$ 240,00	R\$ 9.600,92
01	Santa Maria	Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas Centro de Educação Física e Desportos	Educação Física (Biomecânica ou Cinesiologia)	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Educação Física e Doutorado em Ciências da Saúde.	R\$ 240,00	R\$ 9.600,92
01	Santa Maria	Departamento de Eletrônica e Computação Centro de Tecnologia	Engenharia Elétrica/ Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos/ Circuitos Eletrônicos	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharia Elétrica com área de concentração em Eletrônica ou Microeletrônica ou Doutorado em Microeletrônica ou Doutorado em Ciência da Computação com área de concentração em Eletrônica ou Microeletrônica.	R\$ 240,00	R\$ 9.600,92

01	Santa Maria	Departamento de Artes Visuais Centro de Artes e Letras	Artes/ Artes Plásticas/ Escultura	Professor Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Graduação (Bacharelado) em Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Desenho e Plástica e Doutorado em Artes (Poética Visuais) ou Artes Visuais (Poética Visuais).	R\$ 240,00	R\$ 9.600,92
01	Palmeira das Missões	Departamento de Ciências da Saúde Campus de Palmeira das Missões	Enfermagem/ Enfermagem Obstétrica/ Enfermagem Médico-Cirúrgica	Professor Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde.	R\$ 240,00	R\$ 9.600,92
01	Santa Maria	Departamento de Direito Centro de Ciências Sociais e Humanas	Direito/ Direito Público/ Direito Processual Penal	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Ciências Criminais.	R\$ 240,00	R\$ 9.600,92
01	Santa Maria	Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental Centro de Tecnologia	Engenharia Civil/ Instalações Prediais (Hidrossanitárias, de Gás e de Combate a Incêndios)	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharias I (CAPES) .	R\$ 240,00	R\$ 9.600,92

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via *internet*, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 09h do dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira)

Término: 23h59min do dia 30 de outubro de 2019 (quarta-feira)

3.3. Procedimentos para inscrição

- acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, no período previsto no subitem 3.2;
- selecionar a opção **Inscrições em andamento**;
- acessar a página do Edital, ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;
- clique no link **Inscrições On-line**;
- selecionar, dentre as opções de inscrição, aquela para a qual deseja concorrer;
- selecionar a cota para a qual deseja concorrer (ampla concorrência ou vagas reservadas a deficientes ou vagas reservadas a negros);
- preencher adequadamente os dados do candidato no requerimento de inscrição, observando o preenchimento obrigatório dos campos marcados com um asterisco (*);
- clique em **Finalizar**;
- se a inscrição for finalizada corretamente, aparecerá na tela **Inscrição solicitada**. Nesta mesma tela, aparecerá o link **Gerar GRU**. Clique sobre a figura para gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento.
- Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;
- Valor da inscrição:
- Adjunto A, Nível 1 (Dedicação Exclusiva): R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o **dia 31/10/2019 (quinta-feira)**, conforme expediente bancário;
 - O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma por solicitação do candidato;
 - São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);
 - A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

p) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, a Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

q) A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da inscrição. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão na página www.ufsm.br/concurso, após a compensação bancária, que ocorrerá em até **(5) cinco dias úteis** após o pagamento da GRU ou após a divulgação do deferimento do pedido de isenção.

3.4. Isenção do pagamento da inscrição

a) Conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007 ou o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei N. 13.656, de 30 de abril de 2018;

b) O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição **até as 23h59min do dia 07/10/2019**;

c) Para requerer a isenção como candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o candidato deve preencher, *obrigatoriamente*, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade;

d) O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007;

e) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

f) Para requerer a isenção na condição de doador de medula óssea, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, no formulário de inscrições, cópia digitalizada, clara e legível, em formato de imagem ou PDF do cartão de doador de medula ou documento expedido pelas entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde que comprovem tal condição;

g) A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

h) A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada **até o dia 15/10/2019**, na página www.ufsm.br/concurso;

i) Caberá ao candidato consultar a página do Concurso para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição;

j) O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) concursodocente@ufsm.br, observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente, na página do Concurso;

k) Ao término da apreciação dos recursos sobre o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição;

l) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente;

m) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 3.3 I;

n) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.3 I, não terá sua inscrição homologada para este Concurso Público.

3.5. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em **alguma das áreas do concurso**, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.6. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de **até 15 (quinze) dias** corridos após o encerramento destas. A listagem preliminar de inscrições homologadas será divulgada na página do concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da divulgação da listagem preliminar de inscrições homologadas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU para o endereço eletrônico (e-mail) concursodocente@ufsm.br, observando o prazo previsto para regularização da inscrição;

c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página do concurso, no sítio da UFSM;

e) Encerrado o prazo do item 3.6, c, a relação de inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

3.6.2. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na súmula n. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto N. 8.368/2014;

4.2. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, com a Resolução N. 019/2012, da UFSM e o parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto N. 9.508/2018, DOU de 25/09/2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste edital;

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas neste edital, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição, mediante comprovação da condição declarada, nos termos do §1º do Art. 2º da Lei N. 13.146/2015, de 06/07/2015;

4.4. Para comprovação da condição de deficiência declarada, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, no requerimento de inscrição, cópia digitalizada, clara e legível, em formato de imagem ou PDF de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato;

4.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição no prazo previsto no subitem 3.2.

4.6. Posteriormente à realização no Concurso, os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota mínima) serão convocados por Edital, para avaliação por equipe multiprofissional da UFSM, que terá decisão final sobre a condição do mesmo, conforme disposto no Art. 5º, Parágrafo único do Decreto N. 9.508/2018, no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto N. 8.368/2014;

4.7. Os candidatos habilitados, e convocados por Edital, para avaliação pela equipe multiprofissional da UFSM, deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação e comprovação da condição de deficiência declarada (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato);

4.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da avaliação da equipe multiprofissional, não apresente documento oficial de identificação, parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, ou que não for qualificado na avaliação como pessoa com deficiência, ou ainda, o que não comparecer na data indicada ou chegar fora do horário estabelecido, conforme edital de convocação;

4.9. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela equipe multiprofissional da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional;

4.10. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela equipe multiprofissional da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

4.11. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.12. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência necessite de atendimento especial no dia da prova, deve proceder, também, conforme especificado no item 6 deste Edital.

4.13. Na classificação final, os candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela equipe multiprofissional desta Universidade, poderão figurar na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência e o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 39 e anexo II do Decreto N. 9.739/2019;

4.14. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

4.15. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.16. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;

- 5.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Heteroidentificação da UFSM;
- 5.3.** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante à Comissão de Heteroidentificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;
- 5.4.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;
- 5.5.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);
- 5.6.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- 5.7.** Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 no concurso público) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no concurso.
- 5.8.** A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da UFSM, a qual verificará a condição declarada pelo candidato, conforme Portaria Normativa N. 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 5.9.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 5.10.** Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;
- 5.11.** A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;
- 5.12.** Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;
 - b) comparecer sem documento oficial de identificação;
 - c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
 - d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 5.13.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 5.14.** No caso de eliminação de candidato, conforme subitem 5.12, não haverá convocação suplementar de candidatos para realizar procedimento de heteroidentificação.
- 5.15.** O procedimento de heteroidentificação será realizado no Campus sede da UFSM, na cidade de Santa Maria, em data, horário e local a ser divulgado por edital, na página www.ufsm.br/concurso.
- 5.16.** O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado por Edital na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;
- 5.17.** Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.
- 5.18.** Os recursos interpostos serão analisados por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.19.** O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;
- 5.20.** Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua condição confirmada pela Comissão de Heteroidentificação desta Universidade;
- 5.21.** Nas áreas deste Edital onde houver candidatos cotistas que realizaram as provas, a divulgação dos resultados em Edital, pela PROGEP, será realizada em duas listas, uma da ampla concorrência, por área, e outra específica dos candidatos negros, que contemplará a classificação de todos os candidatos negros aprovados, independentemente da área escolhida, classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;
- 5.22.** Em caso de empate nas notas finais entre os candidatos da listagem específica dos candidatos negros, serão utilizados os critérios de desempate constantes no subitem 9.4;
- 5.23.** A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na listagem específica de candidatos negros neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga do Edital. Os demais candidatos

negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso;

5.24. As vagas destinadas à reserva para candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área;

5.25. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas;

5.26. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

5.27. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

5.28. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público;

5.29. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar o tipo de atendimento, conforme as opções disponíveis no requerimento de inscrição;

6.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas deverá indicar o tipo de atendimento, conforme Art. 4º do Decreto N. 9.508, de 24/09/2018, dentre as opções disponíveis no requerimento de inscrição, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato;

6.3. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação;

6.4. O candidato com deficiência que não anexar documento comprobatório no ato da inscrição, não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.5. O candidato com deficiência auditiva somente poderá realizar a prova usando seu aparelho auditivo se marcar essa condição no campo das assistências especiais, no requerimento de inscrição, e estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público;

6.6. Nas fases do concurso público em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital;

6.7. A candidata que desejar amamentar o(os) filho(s) com até 6(seis) meses de idade durante a realização das provas do concurso deverá manifestar seu interesse por meio de declaração no ato da sua inscrição, devendo apresentar a certidão de nascimento da criança no dia da prova;

6.8. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2(duas) horas, por até 30 minutos por filho, contados do início da prova ou do término da última amamentação realizada no local de prova, sendo o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.9. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal;

6.10. As candidatas que manifestarem o interesse em amamentar, conforme previsto no subitem 6.7, deverão indicar para a Comissão Examinadora, no dia da prova, um pessoa acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o início da provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, submetendo-se a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular;

6.11. Após o término do período de inscrições, será publicada, na página do concurso, uma listagem com os candidatos que solicitaram atendimento especial e a situação da solicitação;

6.12. Caberá ao candidato consultar a página do concurso para verificar sua situação com relação à solicitação de atendimento especial no dia do concurso;

6.13. As candidatas que não procederem conforme estabelecido no subitem 6.7, não se manifestando no ato da inscrição ou não apresentando a certidão de nascimento da criança, poderão amamentar, porém não poderão compensar o tempo utilizado na amamentação;

6.14. A solicitação de atendimento especial no dia do concurso não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, sendo que o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá proceder de acordo com o item 4 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM regido por este Edital será realizado em **2 (duas) fases**, conforme Art. 20 da Resolução N. 030/2013.

7.1.1. Primeira Fase:

a) Ato de Instalação do Concurso e da Comissão Examinadora;

b) Realização da **Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório**;

c) Ato de Proclamação dos Resultados da Prova Escrita.

7.1.2. Segunda Fase:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- c) Prova de Títulos e
- d) Prova Prática (quando prevista no Anexo I).

7.2. O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de **26/01/2020 a 27/03/2020**.

7.3. As **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática** (quando prevista no Anexo I do Edital de abertura) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

7.4. O programa das provas, os tipos de prova de cada área do concurso, o detalhamento da Prova Prática (se for o caso), o endereço, telefone e e-mail da Subunidade responsável pela realização do concurso constam no Anexo I - Instruções Específicas do Edital de abertura, disponibilizado na página do concurso (www.ufsm.br/concurso), que deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

7.5. A planilha de avaliação da Prova de Títulos (Grupo I, Grupo II e Grupo III), prevista na Resolução N. 030/203-UFSM, está disponível no Anexo II deste Edital, disponibilizado na página do concurso (www.ufsm.br/concurso), que deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

7.6. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do concurso de cada uma das áreas, com, no mínimo, **10 (dez) dias corridos** de antecedência do início de sua realização.

7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de **documento oficial de identificação** (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), **Memorial Descritivo, Currículo** e a **Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos** com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento na ordem dos Grupos I, II e III. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida a caneta pelo candidato, conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

a) O candidato que não entregar o Memorial Descritivo no formato estabelecido no Art. 35 da Resolução N. 030/2013 . UFSM não será avaliado na Prova de Defesa da Produção Intelectual, e será atribuída nota zero;

b) O candidato que não entregar nenhuma documentação comprobatória não será avaliado na Prova de Títulos, e será atribuída nota zero;

c) O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;

d) O candidato que não entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ou que não entregar a referida Tabela no formato estabelecido no inciso II, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em cinquenta por cento;

e) O candidato que entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos preenchida a lápis e/ou sem assinatura e/ou sem totalização, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em vinte por cento.

f) Não será aceita complementação de documentos comprobatórios na Tabela de Pontos para a Avaliação da Prova de Títulos e no Memorial Descritivo.

g) A autenticação de fotocópias dos documentos de que trata o subitem 7.7 deverá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) do Concurso, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais ou cópias autenticadas serão devolvidos aos candidatos.

Primeira Fase do Concurso Público

7.8. A Prova Escrita, **de caráter eliminatório e classificatório**, atenderá aos seguintes critérios:

I . consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II . versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III . terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV . não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V . após o período da consulta prévia, o candidato *não* poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI . a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII . a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

7.9. No julgamento da **Prova Escrita**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I . domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II . estruturação coerente do texto;

III . clareza e precisão de linguagem.

7.9.1. Cada examinador julgará a **Prova Escrita**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

7.9.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Escrita**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

7.10. Serão considerados classificados para a Segunda Fase do Concurso Público todos os candidatos que na **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, tenham atingido nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota dos candidatos classificados será considerada para a Segunda Fase do Concurso, e fará parte do cálculo da nota final de cada candidato.

7.11. Após a proclamação dos resultados pelo Departamento Didático, os candidatos poderão solicitar recurso de suas notas na **Prova Escrita** no prazo máximo de 01 (um) dia útil, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, mediante requerimento justificado e encaminhado ao Chefe do Departamento Didático responsável pelo Concurso.

Segunda Fase do Concurso Público

7.12. A **Prova Didática**, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da **Prova Didática** de cada candidato.

a) Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das **Provas Didáticas** obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

7.13. No julgamento da **Prova Didática**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I . domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II . capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III . execução do plano de aula;

IV . cumprimento do tempo da aula;

V . comportamento ético, criatividade e expressividade;

VI . capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

7.13.1. Cada examinador julgará a **Prova Didática**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

7.13.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Didática**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

7.13.3. Quando couber **Prova Prática** (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a **Prova Didática** será a média aritmética das notas atribuídas por ele à **Prova Didática** e à **Prova Prática**;

7.13.4. A duração da **Prova Prática**, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

7.14. A **Prova de Defesa da Produção Intelectual** se dará mediante Memorial Descritivo que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

7.14.1. O Memorial Descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III . Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V . Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

7.14.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

7.14.3. Cada examinador julgará a **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

7.14.4. As notas de cada candidato, referentes à **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

7.15. A **Prova de Títulos** será constituída do exame do Currículo e da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 7.7 deste Edital e art. 25 da Resolução N. 030/2013-

UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

7.15.1. Para cada um dos Grupos da **Prova de Títulos** serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Grupo I . Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - *dois*;
- b) Grupo II . Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural . *quatro*;
- c) Grupo III . Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais . *quatro*.

7.15.2. A nota da **Prova de Títulos** de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), observando o seguinte:

I . para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II . o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III . se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV . os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V . a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

7.15.3. Para cada um dos candidatos, a nota da **Prova de Títulos** será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

7.16. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na **Prova de Títulos**, na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**, na **Prova Escrita** e na **Prova Didática**, observados os seguintes pesos:

I . **Prova Escrita** . *3,0 (três)*;

II . **Prova Didática** . *2,5 (dois vírgula cinco)*;

III . **Defesa da Produção Intelectual** . *1,5 (um vírgula cinco)*;

IV . **Prova de Títulos** . *3,0 (três)*.

7.16.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

7.16.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I . Quadro demonstrativo constando:

- a) nomes dos examinadores;
- b) notas atribuídas a cada prova;
- c) média ponderada por examinador;
- d) média aritmética final simples.

II . O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática** (quando prevista no Anexo I), por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III . A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à **Prova de Títulos**, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

8.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias corridos** antes da realização das Provas;

8.3. Os candidatos terão até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação da Comissão Examinadora na página do concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora ao Conselho da Unidade Universitária, via Divisão de Protocolo Geral;

8.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 8.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete).

9.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 9.739, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

9.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto n. 9.739/2019.

9.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I . idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II . maior nota na **Prova de Títulos**;

III . maior nota na **Prova Escrita**;

IV . maior nota na **Prova Didática**;

V . maior nota na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**.

10. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

10.1. Após a divulgação do resultado do concurso na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no **prazo de 10 (dez) dias** corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

10.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Divisão de Protocolo. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 10.7 deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

10.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um **prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

10.5. Cada candidato, a partir do recebimento da correspondência (mediante AR) com a resposta do recurso, terá prazo individual de 10 (dez) dias corridos para interpor recurso na instância administrativa competente, via Divisão de Protocolo, com destino inicial para a PROGEP;

10.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

10.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo, e encaminhados pela PROGEP para:

I) Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

11. DO PROVIMENTO

11.1. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar posse. A posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e a prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

11.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

11.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

11.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

11.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

11.6. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

11.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

11.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

13.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772/2012 e a Lei N. 12.863/2013.

13.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Total da remuneração VB + RT
Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

14. DA JORNADA DE TRABALHO

14.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2);

14.2. O regime de Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772/2012 e a Lei N. 12.863/2013;

14.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;

14.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento oficial de identificação no momento do ingresso no local de realização das provas, conforme os documentos válidos previstos no subitem 3.3. *n* deste Edital, ou Boletim de Ocorrência;

b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;

c) For surpreendido, durante a realização das provas, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;

d) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;

e) Não estiver no local de realização das provas até o início previsto para as mesmas;

f) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;

15.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora, serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

15.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

15.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 . Lei de Acesso à Informação.

15.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

15.6. O Currículo com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

15.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

15.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

15.9 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 25 de setembro de 2019.

Luciano Schuch
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto, Nível 1

1. Área: Morfologia/ Histologia

2. Departamento/Centro de Ensino: Morfologia/ Centro de Ciências da Saúde

3. Programa de pontos das provas do Concurso Escrita e Didática

- 3.1 Sistema Nervoso e Órgãos dos Sentidos;
- 3.2 Sistema Cardiovascular e Sangue;
- 3.3 Sistema Linfático;
- 3.4 Sistema Digestório;
- 3.5 Órgãos Anexos ao Sistema Digestório;
- 3.6 Sistema Respiratório;
- 3.7 Sistema Urinário;
- 3.8 Sistema Endócrino;
- 3.9 Sistema Tegumentar;
- 3.10 Sistema Genital Masculino;
- 3.11 Sistema Genital Feminino;
- 3.12 Embriologia: Gametogênese e fecundação;
- 3.13 Embriologia: Período embrionário;
- 3.14 Embriologia: Placenta e Anexos embrionários;
- 3.15 Histologia e Embriologia Buço-Dentárias.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.
- V) Prova Prática.

4.1 Detalhamento da Prova Prática

Peso: A prova prática, como parte integrante da prova didática versará sobre o programa de pontos. A prova prática será avaliada com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Modelo: A prova prática constará da identificação dos órgãos/tecidos/estruturas indicadas nas lâminas histológicas do acervo do Departamento, selecionadas pela Comissão Examinadora, fotografadas e projetadas com um projetor multimídia. O candidato disporá de 2 (dois) minutos para observação, identificação e registro escrito de cada fotomicrografia.

Instrumentos e aparelhos: O candidato deverá portar jaleco próprio (o não uso eliminará o candidato), de cor branca e de mangas longas, a caneta com tinta preta ou azul.

Crterios de Avaliao: Correta identificao dos rgos/tecidos/estruturas indicadas na Planilha de Avaliao da Prova Prtica.

Número de questões	Identificao	Pontuao
O nmero de questes ser estabelecido pela Comisso Examinadora.	Nome dos rgos/tecidos/estruturas e resposta escrita s questes apresentadas.	A pontuao de cada questo ser proporcional ao valor da nota mxima sobre o nmero de questes previamente estabelecidas pela Comisso Examinadora.

5. Endereo, telefone e e-mail do Departamento.

Endereo:

Departamento de Morfologia
Centro de Cincias da Saude - CCS
Av. Roraima, 1000
Prdio 19 – Sala 3128 ou 3142
Cidade Universitria
Bairro Camobi
Santa Maria-RS
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8239 ou 3220-8340

E-mail: morfoccs@ufsm.br

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto, Nível 1

1. Área: Educação Física (Biomecânica e Cinesiologia)

2. Departamento/Centro de Ensino: Métodos e Técnicas Desportivas/ Centro de Educação Física e Desportos

3. Programa de pontos das provas do Concurso Escrita e Didática

3.1 Bases mecânicas do movimento humano;

3.2 Mecânica muscular;

3.3 Propriedades mecânicas dos tecidos esqueléticos;

3.4 Cinesiologia do membro superior;

3.5 Cinesiologia do membro inferior;

3.6 Cinesiologia da coluna vertebral;

3.7 Neuromecânica do movimento humano: propriocepção;

3.8 Prescrição de exercício baseada da locomoção humana;

3.9 Biomecânica e cinesiologia da locomoção humana;

3.10 Métodos e instrumentação para avaliação e pesquisa em biomecânica e cinesiologia.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento.

Endereço:

Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas

Centro de Educação Física e Desportos

Av. Roraima, 1000

Prédio 51 – Sala 2025

Cidade Universitária

Bairro Camobi

Santa Maria-RS

CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8177

E-mail: dptomtd@gmail.com

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto, Nível 1

- 1. Área:** Engenharia Elétrica/ Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos/ Circuitos Eletrônicos
2. Departamento/Centro de Ensino: Eletrônica e Computação/ Centro de Tecnologia

Por áreas afins ao concurso, entendem-se todas as demais especialidades da subárea CIRCUITOS ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS (Código 3.04.03.00-6), bem como as especialidades MATERIAIS E COMPONENTES SEMICONDUTORES (Código 3.04.01.02-0) dentro da subárea MATERIAIS ELÉTRICOS (Código 3.04.01.00-3), e INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA (Código 3.04.02.04-2) dentro da subárea MEDIDAS ELÉTRICAS, MAGNÉTICAS E ELETRÔNICAS; INSTRUMENTAÇÃO (Código 3.04.02.00-0).

3. Programa de pontos das provas do Concurso Escrita e Didática

- 3.1 Dispositivos semicondutores MOS e bipolar integrados;
- 3.2 Amplificadores diferenciais MOS e bipolar integrados;
- 3.3 Ruído em transistores MOS e bipolares;
- 3.4 Resposta em frequência de amplificadores MOS e bipolares;
- 3.5 Comparadores integrados;
- 3.6 Referências de tensão Bandgap e de corrente;
- 3.7 Osciladores integrados;
- 3.8 PHASE-LOCKED LOOPS (PLLs);
- 3.9 Amplificadores de radio-frequência integrados;
- 3.10 Conversores A/D Tipo SAR e Sigma-Delta.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento.

Endereço:

Departamento de Eletrônica e Computação
Centro de Tecnologia - CT
Av. Roraima, 1000
Prédio 07 – Sala 324
Cidade Universitária
Bairro Camobi
Santa Maria-RS
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8418

E-mail: delc@ufsm.br

**EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto, Nível 1**

1. Área: Artes/ Artes Visuais/ Escultura

2. Departamento/Centro de Ensino: Artes Visuais/ Centro de Artes e Letras

3. Programa de pontos das provas do Concurso Escrita e Didática

- 3.1 Princípios estruturais na elaboração da Escultura;
- 3.2 Tendências da Escultura Contemporânea;
- 3.3 Processos escultóricos e os novos procedimentos;
- 3.4 Técnicas de construção da cerâmica escultórica;
- 3.5 Escultura e Espaço Público;
- 3.6 Objeto e apropriações na arte contemporânea;
- 3.7 Técnicas escultóricas: modelado e entalhe;
- 3.8 Procedimentos escultóricos contemporâneas;
- 3.9 A escultura e as poéticas visuais, práticas e contextos;
- 3.10 A instalação nas Artes Visuais;
- 3.11 Escultura, técnicas e tecnologias emergentes;
- 3.12 A escultura e suas relações com outras linguagens;
- 3.13 Fundamentos e práticas da linguagem tridimensional.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento.

Endereço:

Departamento de Artes Visuais
Centro de Artes e Letras - CAL
Av. Roraima, 1000
Prédio 40 – Sala 1235
Cidade Universitária
Bairro Camobi
Santa Maria-RS
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8161

E-mail: departesvisuais@ufsm.br

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto, Nível 1

1. Área: Enfermagem/ Enfermagem Obstétrica/ Enfermagem Médico-Cirúrgica

2. Departamento/Centro de Ensino: Ciências da Saúde/ Campus de Palmeira das Missões

3. Programa de pontos das provas do Concurso Escrita e Didática

3.1 Políticas de saúde no cuidado à mulher e ao recém-nascido;

3.2 Cuidado de enfermagem na atenção à saúde da mulher e família durante o pré-natal na perspectiva da atenção primária à saúde;

3.3 Cuidado de enfermagem na atenção à saúde da mulher e família frente à gestação de risco;

3.4 Cuidado de enfermagem na atenção à saúde da mulher e família no processo de parto e nascimento no centro obstétrico;

3.5 Cuidado de enfermagem na atenção à saúde da mulher e do recém-nascido do alojamento conjunto e aleitamento materno;

3.6 Cuidado de enfermagem na atenção à saúde da mulher e família no período puerperal;

3.7 Cuidado de enfermagem na atenção à saúde sexual e reprodutiva da mulher;

3.8 Abordagem ao paciente adulto com doenças crônicas não transmissíveis e assistência de enfermagem;

3.9 Sistematização da assistência de enfermagem ao paciente adulto clínico e cirúrgico;

3.10 Abordagem e assistência de enfermagem ao paciente adulto no período perioperatório;

3.11 Abordagem ao paciente adulto grave em serviço de urgência e emergência;

3.12 Abordagem ao paciente adulto grave em unidade de terapia intensiva;

3.13 Abordagem ao paciente adulto em cuidados paliativos e assistência de enfermagem;

3.14 Abordagem ao paciente adulto em terapia medicamentosa e assistência de enfermagem.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento.

Endereço:

Departamento de Ciências da Saúde

Campus de Palmeira das Missões

Av. Independência, 3751

Bairro Vista Alegre

Palmeira das Missões - RS

CEP: 98300-000

Telefone: (55) 3742-8810

E-mail: secdptospm@ufsm.br

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto, Nível 1

- 1. Área:** Direito/ Direito Público/ Direito Processual Penal
2. Departamento/Centro de Ensino: Direito/ Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa de pontos das provas do Concurso Escrita e Didática

- 3.1 Sistemas Processuais Penais: inquisitório, acusatório e misto;
- 3.2 Princípios Constitucionais do Processo Penal;
- 3.3 Lei Processual penal no tempo e no espaço;
- 3.4 Inquérito Policial;
- 3.5 Ação Processual Penal;
- 3.6 Jurisdição Penal e Competência;
- 3.7 Questões e processos incidentes;
- 3.8 Teoria Geral da prova no Processo Penal;
- 3.9 Provas em espécie das provas;
- 3.10 Sujeitos e Partes do Processo Penal;
- 3.11 Prisões Cautelares e Liberdade Provisória;
- 3.12 Medidas assecuratórias;
- 3.13 Procedimentos do Processo Penal;
- 3.14 Decisão Penal;
- 3.15 Atos Processuais Defeituosos;
- 3.16 Teoria Geral dos recursos;
- 3.17 Recursos no processo penal;
- 3.18 Ações de impugnação: revisão criminal, *habeas corpus* e mandado de segurança.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento.

Endereço:

Departamento de Direito
Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH
Rua Floriano Peixoto, 1184
Antiga Reitoria - 4º andar, Sala 404
Bairro Centro
Santa Maria-RS
CEP: 97015-372

Telefone: (55) 3220-9252

E-mail: depdireito@ufsm.br

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto, Nível 1

1. Área: Engenharia Civil/ Instalações Prediais (Hidrossanitárias, de Gás e de Combate a Incêndios)

2. Departamento/Centro de Ensino: Engenharia Sanitária e Ambiental/ Centro de Tecnologia

3. Programa de pontos das provas do Concurso Escrita e Didática

Tópico 1: Instalações prediais de água fria. Subtópicos: 1.1- Tipos de sistema de distribuição e componentes; 1.2- Traçado, compatibilização com sistemas construtivos e os demais sistemas prediais; 1.3- Materiais e tecnologias para o uso racional da água nas edificações; 1.4- Dimensionamento do sistema de alimentação; 1.5- Dimensionamento do sistema de reservação e; 1.6- Dimensionamento do sistema de distribuição.

Tópico 2: Instalações prediais de água quente. Subtópicos: 2.1- Tipos de sistemas de aquecimento de água; 2.2- Traçado, compatibilização com sistemas construtivos e os demais sistemas prediais; 2.3- Materiais e tecnologias para o aquecimento de água nas edificações; 2.4- Dimensionamento de aquecedores de passagem; 2.5- Dimensionamento de aquecedores de acumulação; 2.6- Dimensionamento de aquecedores com energia solar; 2.7- Dimensionamento do sistema de distribuição de água quente e; 2.8- Interfaces com o projeto de água fria.

Tópico 3: Instalações prediais de esgotamento sanitário. Subtópicos: 3.1- Componentes dos sistemas prediais de esgotamento sanitário e materiais; 3.2- Traçado, compatibilização com sistemas construtivos e os demais sistemas prediais; 3.3- Dimensionamento do sistema de coleta e transporte e; 3.4- Dimensionamento do sistema de ventilação.

Tópico 4: Instalações prediais de águas pluviais e de aproveitamento de água da chuva. Subtópicos: 4.1- Componentes dos sistemas de águas pluviais e materiais; 4.2- Traçado, compatibilização com sistemas construtivos e os demais sistemas prediais; 4.3- Dimensionamento de calhas, condutores verticais e horizontais e; 4.4- Interfaces com o projeto de captação e aproveitamento de água da chuva.

Tópico 5: Instalações prediais de combate a incêndio. Subtópicos: 5.1- Objetivos e noções básicas de fogo; 5.2- Categorias e classificação dos riscos de incêndio; 5.3- Tipos de prevenção e combate a incêndio; 5.4- Sistema de proteção por extintores; 5.5- Normas e legislações de prevenção e proteção contra incêndio; 5.6- Classificação das edificações e exigências para o projeto de prevenção e proteção contra incêndio e; 5.7- Tipos de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio e projetos.

Tópico 6: Instalações prediais de combate a incêndio sob comando com hidrantes. Subtópicos: 6.1- Componentes do sistema de hidrantes e materiais; 6.2- Traçado, compatibilização com sistemas construtivos e os demais sistemas prediais; 6.3- Dimensionamento do sistema de reservação; 6.4- Dimensionamento da rede de distribuição e; 6.5- Inserção do sistema de combate a incêndio com hidrantes no Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio.

Tópico 7: Instalações prediais de combate a incêndio com chuveirinhos automáticos. Subtópicos: 7.1- Componentes do sistema de chuveiros automáticos e materiais; 7.2- Regras para traçado e determinação de parâmetros para projeto e; 7.3- Dimensionamento da rede de distribuição.

Tópico 8: Instalações prediais de gás. Subtópicos: 8.1- Componentes do sistema predial de gás e materiais; 8.2- Traçado, compatibilização com sistemas construtivos e os demais sistemas prediais e; 8.3- Dimensionamento da rede de distribuição.

Tópico 9: Sistemas elevatórios. Subtópicos: 9.1- Tipos de bombas; 9.2- Alturas geométricas e manométrica total; 9.3- Dimensionamento econômico da tubulação de recalque; 9.4- Potência do conjunto elevatório; 9.5- Curvas características; 9.6- Associação de bombas em série e paralelo e; 9.7- Cavitação.

Tópico 10: Sistemas construtivos, Instalações hidrossanitárias e sustentabilidade. Subtópicos: 10.1- Sistemas construtivos convencionais e de alvenaria estrutural, sistema Steelframe e drywall e; suas interfaces com os projetos hidrossanitários; 10.2- Tecnologias hidrossanitárias alternativas para a sustentabilidade nas edificações; 10.3- Aproveitamento de água da chuva em sistemas hidrossanitários; 10.4- Dimensionamento de reservatórios para aproveitamento de água da chuva utilizando o método da simulação; 10.5- Reuso de águas cinzas em instalações hidrossanitárias; 10.6- Interfaces das instalações prediais de água fria e de esgoto sanitário com os projetos de aproveitamento de água da chuva e com o reúso de águas cinzas nas edificações e; 10.7 - Compatibilização entre os projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, de Gás e de Combate a Incêndio.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos;

V) Prova Prática.

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

4.1 Detalhamento da Prova Prática

A avaliação da Prova Prática será realizada conforme planilha abaixo:

Item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Dimensionamento de um sistema predial de distribuição de água fria de acordo com a NBR 5626	4,50	
2. Elaboração de traçado de sistema predial de esgotamento sanitário	2,50	
3. Dimensionamento de sistema predial de esgotamento sanitário de acordo com a NBR 8160	3,00	
Pontuação total	10,00	

NOTA DA PROVA (0 a 10)

A Prova Prática tem por objetivo avaliar:

- i) a capacidade do candidato em resolver problemas práticos envolvendo a elaboração de projetos de sistemas prediais hidrossanitários, observando-se as Normas Técnicas Brasileiras e;
- ii) as habilidades do candidato na utilização de ferramentas de desenho.

Essa prova terá a duração de até 04(quatro) horas e será composta por 3 (três) tarefas a serem desenvolvidas: I) dimensionamento de um sistema predial de água fria; II) elaboração de traçado de sistema predial de esgotamento sanitário; e III) dimensionamento de sistema predial de esgotamento sanitário.

Para realizar esta atividade, o candidato receberá um projeto arquitetônico, que deverá interpretar e utilizar para a execução das tarefas previstas. Será fornecido ao candidato computador com pacote Libre Office (versão 6.1.5.2) e AutoCAD 2019 (versão educacional), para a realização dos projetos de instalações hidrossanitárias e dimensionamento. A escolha correta dos materiais, dos procedimentos, dos traçados e dos critérios de dimensionamento adotados durante a realização das tarefas, fazem parte do processo de avaliação do candidato.

Em caso de falta de energia elétrica as tarefas serão realizadas sobre papel. Para tal, o candidato deverá trazer calculadora, réguas, esquadros, compassos, escalímetros, canetas para desenho, lápis ou lapiseira e borracha. O candidato deverá comparecer à Prova Prática munido das normas impressas necessárias à elaboração das atividades. Não será permitido o uso de outro equipamento eletrônico em substituição à calculadora.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento.

Endereço:

Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental
Centro de Tecnologia
Av. Roraima, 1000
Sala 540 - CTLAB
Cidade Universitária
Bairro Camobi
Santa Maria-RS
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8423 ou (55) 3220-9667

E-mail: desa.ufsm@gmail.com

EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Anexo II
Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos

GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
PONTUAÇÃO TOTAL É GRUPO I				

**EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL É GRUPO II			

*A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso.

**EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais (peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
PONTUAÇÃO TOTAL É GRUPO III			

Assinatura do candidato: _____



EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Atividade	Prazo/Período
Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	30/09/2019 a 30/10/2019
Prazo final para pagamento das inscrições	31/10/2019
Período de solicitação de isenção do pagamento	30/09/2019 a 07/10/2019
Listagem preliminar do resultado dos pedidos de isenção	Até 15/10/2019
Período de solicitação de reconsideração do indeferimento da isenção	Observar o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado na Listagem preliminar do resultado dos pedidos de isenção
Resultado final dos pedidos de isenção	Ao término da apreciação dos pedidos de reconsideração sobre o indeferimento das isenções
Listagem preliminar de inscrições homologadas	Até 14/11/2019
Período de recursos da não homologação de inscrições	5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da Listagem preliminar de inscrições homologadas
Prazo para decisão, pela PROGEP, sobre os recursos de não homologação de inscrições	5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de interposição de recursos
Listagem definitiva de inscrições homologadas	Ao término da apreciação dos pedidos de recursos sobre a não homologação de inscrições
Publicação da Comissão Examinadora	No mínimo 15 (quinze) dias corridos antes da realização das provas, para cada área do Edital
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da Comissão Examinadora na página do concurso
Publicação do Local e Data de início do concurso	No mínimo 10 (dez) dias corridos antes da realização das provas, para cada área do Edital
Período provável para <u>início</u> da realização das provas do concurso	26/01/2020 a 27/03/2020
Divulgação do Resultado do Concurso	A PROGEP divulgará o resultado do concurso em edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM (na página do concurso)
Período de vistas e interposição de recursos pelos candidatos	10 (dez) dias corridos após a Divulgação do Resultado na página do concurso, para cada área do Edital



**EDITAL N. 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Atividade	Prazo/Período
Período de apreciação e decisão sobre os recursos interpostos	30 (trinta) dias corridos contados a partir do envio dos recursos pela PROGEP à instância administrativa competente
Avaliação pela equipe multiprofissional dos candidatos com deficiência	A PROGEP divulgará, na página do concurso, edital de convocação para realização de avaliação pela equipe multiprofissional dos candidatos com deficiência que atingirem a nota mínima no concurso
Período de recursos do resultado da avaliação pela equipe multiprofissional	05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado das avaliações
Heteroidentificação presencial dos candidatos negros (pretos e pardos)	A PROGEP divulgará, na página do concurso, edital de convocação para realização da heteroidentificação presencial dos candidatos negros que atingirem a nota mínima no concurso
Período de recursos do resultado da heteroidentificação presencial	05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da heteroidentificação presencial
Homologação do resultado do concurso	A PROGEP divulgará a homologação do concurso em edital no Diário Oficial da União e no endereço do sítio da UFSM (na página do concurso)

Obs.: O cronograma do concurso não substitui a leitura do Edital de Abertura, seus anexos e demais instrumentos reguladores do concurso.

Planilha de Avaliação da Prova Escrita - Concurso Público para ingresso no Magistério Superior

1. Domínio Técnico - Científico do ponto sorteado Introdução (apresentação e importância do tema) Desenvolvimento do tema	6.0
2. Estrutura coerente do texto Organização Lógica	2.0
3. Clareza e precisão de linguagem Vocabulário Adequado Clareza nas descrições e argumentações	2.0

Candidato:.....

Examinador:.....

Observações: (anular o espaço abaixo em caso de não utilização)

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura:

Data:.....Hora:.....

Planilha de avaliação da prova didática - Concurso público para ingresso no Magistério Superior

1. Domínio Técnico - Científico do ponto sorteado	3,5
1.1. Apresentação do tema	0,75
1.2. Terminologia Adequada	0,75
1.3. Conhecimento Científico /Domínio do tema	2,0
2. Capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino	1,5
2.1. Clareza na oratória	0,5
2.2. Uso adequado de técnicas de ensino	0,5
2.3. Uso adequado de recursos de apoio didático (exemplos: quadro, data-show)	0,5
3. Execução do plano de aula	2,0
3.1. Organização Lógica/ Estruturação da aula	0,5
3.2. Avaliação da aula	0,5
3.3. Referências	0,5
3.4. Alcance de objetivos	0,5
4. Cumprimento do tempo da aula	1,0
4.1. Uso adequado do tempo	1,0
5. Comportamento ético, criatividade e expressividade	1,0
5.1. Comportamento ético	0,3
5.2. Criatividade	0,3
5.3. Expressividade (gestos, movimentação)	0,4
6. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno	1,0
6.1. Capacidade de estimular a participação do aluno	0,5
6.2. Capacidade de facilitar o aprendizado do aluno	0,5

Candidato:.....

Examinador:.....

Observações: (anular o espaço abaixo em caso de não utilização)

.....
.....
.....

Assinatura:

Data:..... Hora:.....

Planilha de avaliação de Defesa de Produção Intelectual - Concurso público para ingresso no Magistério Superior

1. Pertinência das atividades de ensino na graduação e pós-graduação propostas pelo candidato para a área de conhecimento do concurso.	3.0
2. Pertinência das atividades de pesquisa propostas pelo candidato para a área de conhecimento do concurso, considerando coerência, consistência e relevância do projeto de pesquisa.	2.0
3. Pertinência das atividades de extensão considerando relevância, metodologia de ação e resultados esperados, atendendo a resolução 025/2008 da UFSM.	2.0
4. Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de suas propostas considerando o uso adequado do tempo na defesa oral da produção intelectual.	3.0

Candidato:.....

Examinador:.....

Observações: (anular o espaço abaixo em caso de não utilização)

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura:

Data:.....Hora:.....



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Física e Desportos



Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no quadro do Magistério Superior da UFSM

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

Candidato:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1- Vida profissional e acadêmica: 1.1- Redação livre dos principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato	1,00	
2- Planos de atuação nos cursos de graduação e pós-graduação	3,00	
3- Proposta de pesquisa e extensão 3.1- Análise do Projeto de Pesquisa 3.2 - Análise do Projeto de Extensão	3,00	
4- Coerência e capacidade crítico-reflexiva na exposição da produção artístico-intelectual	2,00	
5- Adequação à área/subárea do concurso	1,00	
TOTAL	10,00	

Nota	Nota por extenso

Examinador:

Santa Maria, ____ de ____ de ____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Física e Desportos



Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no quadro do Magistério Superior da UFSM

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato :

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
1- Domínio Técnico-científico do ponto sorteado 1.1 - Domínio do conteúdo na aula 1.2 - Fluência e adequação da linguagem 1.3 - Fundamentação teórica e pertinência bibliográfica	3,00	
2- Capacidade do candidato relativa a utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino 2.1- Motivação/capacidade de manter a atenção 2.2- Qualidades do material didático e audiovisual	2,00	
3- Execução do Plano de Aula 3.1- Introdução e comunicação dos objetivos 3.2- Sequencia lógica no desenvolvimento do conteúdo 3.3- Clareza e precisão da linguagem 3.4- Habilidade/competência na transmissão do conhecimento técnico 3.5- Síntese Final 3.6- Referências	3,00	
4- Cumprimento do tempo de aula 4.1- Planejamento do tempo disponível para desenvolvimento do conteúdo	1,00	
5- Comportamento ético, criatividade e expressividade	0,50	
6- Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno	0,50	
TOTAL	10,00	

Nota	Nota por extenso

Examinador:

Santa Maria, ____ de _____ de _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Física e Desportos



Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no quadro do Magistério Superior da UFSM

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato:

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
1. Domínio técnico-científico do ponto sorteado 1.1- Embasamento científico no tratamento do tema e uso de linguagem técnica relacionada ao tema. 1.2- Domínio do conteúdo	4,00	
2. Estruturação coerente do texto 2.1- Relevância da bibliografia (utilização de fontes de pesquisa e/ou citações de autores relevantes). 2.2- Consolidação dos conceitos e ideias desenvolvidas no texto. 2.3- Apresentação das ideias em sequência lógica	4,00	
3. Clareza e precisão de linguagem 3.1- Fluência, correção e adequação gramatical.	2,00	
TOTAL	10,00	

Nota	Nota por extenso

Examinador:

Santa Maria, ____ de _____ de _____.



**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
ÁREA:

PROVA ESCRITA**

EXAMINADOR:

CANDIDATO:

1	Domínio Técnico-Científico	Peso do item: 6	Nota (0 a 10)
1.1	Nível de conhecimento sobre o tema	Peso do sub-item: 6,0	
1.2	Abrangência do enfoque adotado	Peso do sub-item: 4,0	
Média ponderada do item 1			0,00
2	Estruturação Coerente do Texto	Peso do Item: 2	Nota (0 a 10)
2.1	Introdução ao tema	Peso do sub-item: 2,0	
2.2	Desenvolvimento	Peso do sub-item: 6,0	
2.3	Conclusão	Peso do sub-item: 2,0	
Média ponderada do item 2			0,00
3	Clareza e Precisão de Linguagem	Peso do Item: 2	Nota (0 a 10)
3.1	Clareza da apresentação	Peso do sub-item: 3,0	
3.2	Precisão de linguagem	Peso do sub-item: 4,0	
3.3	Objetividade	Peso do sub-item: 3,0	
Média ponderada do item 3			0,00
NOTA DA PROVA (0 a 10)			0,00

Santa Maria, XX de XX de 2014.

Prof.



**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
ÁREA:
PROVA DIDÁTICA**

EXAMINADOR:

CANDIDATO:

1	Domínio Técnico-Científico	Peso do item: 4	Nota (0 a 10)
1.1	Nível de conhecimento sobre o tema	Peso do sub-item: 6,0	
1.2	Abrangência do enfoque adotado	Peso do sub-item: 4,0	
Média ponderada do item 1			0,00
2	Comunicação, comportamento ético, criatividade e técnicas de ensino	Peso do Item: 3	Nota (0 a 10)
2.1	Clareza e objetividade	Peso do sub-item: 2,0	
2.2	Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção	Peso do sub-item: 2,0	
2.3	Uso de recursos entonativos-gestuais (reforço, complementação, ênfase)	Peso do sub-item: 1,0	
2.4	Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, analogias, dados, informações, etc.)	Peso do sub-item: 3,0	
2.5	Domínio e utilização eficiente dos recursos para estimular e facilitar o aprendizado dos alunos	Peso do sub-item: 2,0	
Média ponderada do item 2			0,00
3	Execução do Plano de Aula	Peso do Item: 2	Nota (0 a 10)
3.1	Apresentação e organização do plano	Peso do sub-item: 2,0	
3.2	Desenvolvimento	Peso do sub-item: 4,0	
3.3	Bibliografia	Peso do sub-item: 1,0	
3.4	Cumprimento do Plano de Aula	Peso do sub-item: 3,0	
Média Ponderada do item 3			0,00
4	Cumprimento do Tempo da Aula.	Peso do Item: 1	Nota (0 a 10)
4.1	Atribuir nota 10,0 a aula que for realizada no tempo estipulado (máximo 45min), com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos. Descontar 2,0 pontos para cada minuto que estiver fora da faixa estipulada.		
Média Ponderada do item 4			0,00
NOTA DA PROVA (0 a 10)			0,00

Santa Maria, XX de XX de 2014.

Prof.



**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
ÁREA:
PROVA DE DEFESA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL**

EXAMINADOR:

CANDIDATO:

1	Descrição	Peso	Nota (0 a 10)
1.1	A experiência profissional do candidato (excluindo-se o tempo de formação do mesmo) apresenta condições de contribuir com o departamento, no ensino, na pesquisa e na extensão?	Peso do sub-item: 2,0	
1.2	A experiência acadêmica do candidato apresenta condições de contribuir com o departamento, no ensino, na pesquisa e na extensão?	Peso do sub-item: 3,0	
1.3	Consistência do plano do candidato relativo a sua atuação no ensino	Peso do sub-item: 2,0	
1.4	Consistência do plano do candidato relativo a sua atuação na pesquisa	Peso do sub-item: 1,5	
1.5	Consistência do plano do candidato relativo a sua atuação na extensão	Peso do sub-item: 1,5	
Média ponderada do item 1			0,00

NOTA DA PROVA (0 a 10)	0,00
-------------------------------	-------------

Santa Maria, XX de XX de 2014.

Prof.

I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA = UFSM
CENTRO DE ARTES E LETRAS = CAL

CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
(Critérios em acordo com Res. 030/2013)

PLANILHA PARA JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (Artigo 30)
- FICHA INDIVIDUAL -

NOME DO CANDIDATO	
--------------------------	--

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima do item	Pontuação obtida
I	1 - Domínio Técnico- Científico do Ponto Sorteado 1.1 Fundamentação teórica e Pertinência bibliográfica 1.2 Adequação ao 3º. Grau e atualização do tema	4,00	
II	2 - Estruturação coerente do texto 2.1 Introdução, sequência lógica do conteúdo e conclusão	3,00	
III	3 - Clareza e precisão de linguagem 3.1 Fluência, correção e adequação gramatical na escrita.	3,00	
	TOTAL	10,00	
<i>Obs.: No caso de área de língua estrangeira, valem os mesmos critérios para o idioma exigido na prova.</i>			

NOTA FINAL: _____ (_____)
 (em numeral e por extenso)

Presidente ou Membro da Comissão Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA = UFSM
CENTRO DE ARTES E LETRAS = CAL

CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
(Critérios em acordo com Res. 030/2013)

PLANILHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA-TEÓRICA (Art. 34)
- FICHA INDIVIDUAL -

NOME DO CANDIDATO			
	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima do item	Pontuação obtida
I	1 - Domínio Técnico- Científico do Ponto Sorteado 1.1 Domínio do conteúdo da aula 1.2 Fluência e facilidade de expressão 1.3 Correção e adequação de linguagem 1.4 Fundamentação teórica e Pertinência bibliográfica.	3,00	
II	2 - Capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação, clareza na exposição e técnicas de ensino 2.1 Plano de aula 2.2 Fluência e comunicação do conteúdo 2.3 Recursos didáticos e técnicas de ensino	2,50	
III	3 - Execução do Plano de Aula 3.1 Introdução e comunicação de objetivos 3.2 Sequência lógica no desenvolvimento do conteúdo 3.3 Clareza e precisão de linguagem 3.4 Habilidade/competência na transmissão do conhecimento técnico 3.5 Adequação do conteúdo ao nível de 3º grau 3.6 Síntese final 3.7 Referências	2,50	
IV	4 - Cumprimento do tempo da aula 4.1 Planejamento do tempo disponível para desenvolvimento do conteúdo	1,00	
V	5 - Comportamento ético, criatividade e expressividade	0,50	
VI	6 - capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno	0,50	
	TOTAL	10,00	

Obs.: No caso de área de língua estrangeira, valem os mesmos critérios para o idioma exigido na prova.

NOTA FINAL: _____ (_____)
(em numeral e por extenso)

Presidente ou Membro da Comissão Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA = UFSM
CENTRO DE ARTES E LETRAS =CAL

CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
(Critérios em acordo com Res. 030/2013)

PLANILHA PARA JULGAMENTO DA DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL (Art. 35)
- FICHA INDIVIDUAL -

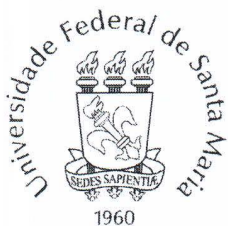
NOME DO CANDIDATO	
--------------------------	--

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima do item	Pontuação obtida
I	1 - Vida profissional e acadêmica: redação livre dos principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato	1,00	
II	2 - Planos de atuação nos cursos de graduação e pós-graduação	2,00	
III	3.1 - Proposta de ensino, pesquisa e extensão 3.2 - Análise dos projetos de Pesquisa e Extensão	3,00	
IV	4 - Coerência e capacidade crítico-reflexiva na exposição da produção artístico-intelectual	3,00	
V	5 - Adequação ao perfil do concurso	1,00	
	TOTAL	10,00	

Obs.: No caso de área de língua estrangeira, valem os mesmos critérios para o idioma exigido na prova.

NOTA FINAL: __, __ (_____)
(em numeral e por extenso)

Presidente ou Membro da Comissão Examinadora



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões
Departamento de ...

Concurso Público para Professor Adjunto na Área de/

Subárea:

**JULGAMENTO INDIVIDUAL DA PROVA ESCRITA
(CF. RESOLUÇÃO N. 030/2013)**

EXAMINADOR:.....

NOME DO CANDIDATO:.....

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITEM	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DA PROVA	PESO	NOTA
01	Domínio técnico-científico - conhecimento do tema (6,0) - articulação do tema com outros conhecimentos relacionados (0,5) - clareza e precisão da linguagem (0,5)	7,00	
02	Estruturação coerente do texto	1,00	
03	Sequência lógica (conteúdo abordado)	1,00	
04	Citações e Bibliografia	1,00	
TOTAL		10,00	

Nota do Candidato:

Grau	Nota por extenso

EXAMINADOR:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões
Departamento de ...

Concurso Público para Professor ... na Área de ...
JULGAMENTO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA
(CF. RESOLUÇÃO N. 030/2013)

EXAMINADOR:.....

NOME DO CANDIDATO:.....

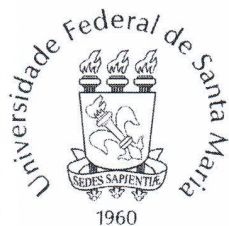
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM	ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO DA PROVA	PESO	NOTA
01	Introdução da Aula - Plano de Aula - objetivos - articulação do tema com outros conhecimentos relacionados.	1,00	
02	Desenvolvimento da Aula - domínio técnico científico - sequência lógica em relação ao conteúdo a ser abordado - capacidade do candidato, relativa a utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino - comportamento ético, criatividade e expressividade - capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno - citações de autores	7,00	
03	Síntese da Aula	1,00	
04	Execução do Plano de Aula	0,50	
05	Cumprimento do tempo	0,50	
TOTAL		10,00	

Nota do Candidato:

Grau	Nota por extenso

EXAMINADOR:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões
Departamento de ...

Concurso Público para Professor ... na Área de ...
**JULGAMENTO DA DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL/
MEMORIAL DESCRITIVO - (CF. RESOLUÇÃO N. 030/2013)**

EXAMINADOR:.....

NOME DO CANDIDATO:.....

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL
(MEMORIAL DESCRITIVO)**

ITEM	CRITERIOS	PESO	NOTA
I	Contribuição particular do candidato para o desenvolvimento do ensino e das atividades correlatas ligadas à sua área de conhecimento.	2,00	
II	Conexões entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas e pretendidas.	2,00	
III	Transformações que caracterizaram e/ou motivaram o desenvolvimento do candidato enquanto intelectual.	1,00	
IV	Análise crítica do estado atual do campo de pesquisa e do significado do conjunto de sua produção dentro desse quadro atual.	2,00	
V	Avaliação dos projetos de pesquisa e extensão, conforme o artigo 35 da Resolução 030/2013.	3,00	
TOTAL		10,00	

Nota do Candidato:

Grau	Nota por extenso

EXAMINADOR:

TABELAS APROVADAS NA REUNIÃO 484ª DO CONSELHO DO CCSH, REALIZADA EM
14/03/2016

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

Prova didática (peso 2,5)

Critérios de julgamento	Pontuação
I - Domínio técnico-científico do ponto sorteado	4,5
II - Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino, considerando, também, criatividade e expressividade adequadas a fim de estimular o aprendizado.	3,0
III - Execução do plano de aula	1,5
IV - Cumprimento do tempo da aula	1,0
TOTAL	10,0

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

Prova escrita (peso 3,0)

Critérios de julgamento	Pontuação
I - Domínio técnico-científico do ponto sorteado	5,0
II - Estruturação coerente do texto	2,5
III - Clareza e precisão de linguagem	2,5
TOTAL	10,0

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL:

Prova de defesa da produção intelectual (peso 1,5)

Critérios de julgamento	Pontuação
Exposição do Memorial Descritivo	2,0
Planos relativos à graduação	1,0
Planos relativos à pós-graduação	1,0
Planos relativos à pesquisa	1,0
Planos relativos à extensão	1,0
Arguição	4,0
TOTAL	10,0

